

LIDO
Em 14/02/07
Assessoria de Plenário

LIDO
Em 13/02/07
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Paulo Roriz

PL 94/2007

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à
Em 16/02/07
CS CCT
Projeto de Lei nº (Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos que especifica.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 94/2007
Fls. No 01

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os assinantes ou responsáveis pelas linhas telefônicas que originarem chamadas aos telefones dos Centros de Operações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal e Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, e que o fato relatado não tenha veracidade, ficam sujeitos a multa de mil reais, além das sanções da lei penal.

§ 1º A arrecadação da multa prevista nesta lei será destinada ao aprimoramento das unidades mencionadas no presente artigo.

§ 2º O valor estabelecido no presente dispositivo será atualizado anualmente pela variação do INPC, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a divulgação da presente Lei, visando a conscientização da população sobre a importância dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos encarregados e os prejuízos que os trotes telefônicos causam à própria população.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo coibir a prática de trotes telefônicos dirigidos aos Centros de Operações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência, do Distrito Federal. É inadmissível que os telefones “190”, “192” e “193” recebam mais de mil ligações diárias em que os fatos narrados não são verdadeiros.

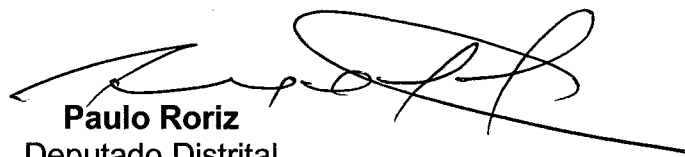
Assinatura

702
Paulo Roriz
12071-00

Os prejuízos causados por essa prática são incalculáveis, tanto para o Poder Público, quanto para a população em geral. cremos que com a presente proposição estamos dando um passo no sentido da conscientização dos cidadãos em relação a esse tipo de atitude negativa que vem crescendo de maneira alarmante em nossa cidade.

Considerando a pertinência da matéria conclamamos os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição, pois sem dúvida estaremos contribuindo para dar maior efetividade aos serviços colocados à disposição da sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2007



Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

